

João Alfredo, 09 de janeiro de 2025.

À
Pregoeira Municipal
Sra. Andriele Suzy de Lima Silva

**Assunto: Solicitação de Revogação do Processo Licitatório nº 000014/2024 -
Pregão Eletrônico nº 00003/2024**

Prezada,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e considerando a necessidade de promover maior economicidade e isonomia nos contratos administrativos desta municipalidade, foi decidido pela revogação do processo de aquisição de material de expediente em andamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Tal decisão visa a unificação dos processos de aquisição de materiais de expediente de todas as Secretarias Municipais, permitindo, assim, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, com uniformidade nos preços praticados e melhor gestão dos recursos públicos.

Ressaltamos que a revogação do processo atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II da referida lei, que assegura à Administração Pública o direito de revogar licitações em face de motivos de interesse público supervenientes devidamente justificados.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos os envolvidos para a execução de medidas que garantam a adequação aos novos procedimentos. Em breve, será comunicada a metodologia a ser adotada para o processo unificado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fellype Augusto Chaves Martins
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos